

# Auditoria Interna da PREVIC

NOVEMBRO de 2021

## PAINT 2022

Plano Anual de Auditoria Interna

**PREVIC**

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

# PAINT 2022

Plano Anual de Auditoria Interna da Superintendência Nacional de Previdência  
Complementar - Previc

*Equipe da Audi Previc*

*Wellington Rodrigues Marques – Auditor Chefe*

*Guilherme Affonso Browne – Economista*

*Vanessa Barreto Vasconcelos Pozzetti - Analista Administrativo*

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>2. ESTRUTURA</b> .....	<b>4</b>
<b>3. METODOLOGIA</b> .....	<b>5</b>
<b>3.1. Normativos de Regência</b> .....	<b>5</b>
<b>3.2. Elaboração do Plano</b> .....	<b>5</b>
<b>3.2.1. Metodologia de Cálculo das Horas de Atividades</b> .....	<b>8</b>
<b>3.2.2. Atividades de Gestão da Audi e de Acompanhamento</b> .....	<b>9</b>
<b>3.2.3. Monitoramento das Recomendações e Determinações Emitidas</b> .....	<b>9</b>
<b>3.2.4. Ações Selecionadas para a Execução de Auditoria Interna</b> .....	<b>9</b>
<b>3.3. Ações de Capacitação e de Desenvolvimento Institucional</b> .....	<b>10</b>
<b>4. CONCLUSÃO</b> .....	<b>13</b>
<b>ANEXO</b> .....	<b>a</b>
<b>Quadro 1A – Ações de Auditoria previstas para 2022</b> .....	<b>a</b>
<b>Quadro 2A – Distribuição das ações de Auditoria ao longo do exercício</b> .....	<b>b</b>

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

## 1. INTRODUÇÃO

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc apresenta a sua proposta de Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, no qual foram planejadas as ações de auditoria que deverão ser executadas durante o exercício de 2022. A elaboração do Plano segue as normas estabelecidas pela Controladoria-Geral da União - CGU, previstas nas Instruções Normativas nº 03, de 09 de junho de 2017 e nº 5, de 27 de agosto de 2021.

A proposta foi elaborada considerando o planejamento estratégico e a estrutura de governança da Previc. Contempla também as atividades administrativas e de gestão da própria unidade de auditoria, o acompanhamento e o monitoramento das recomendações e determinações oriundas da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, e ainda, a perspectiva de participação de seus servidores em eventos educacionais de capacitação e de treinamento, que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna - Audi.

Na definição dos processos a serem auditados, no exercício de 2022, foram considerados: a Política de Gestão de Riscos da Previc, instituída pela Portaria nº 1.123, de 30 de dezembro de 2019, a Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos da Previc e o Plano de Gestão de Riscos da Previc, aprovado na 538ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada – Dicol, realizada em 04 de maio de 2021, conforme Despacho Decisório nº 83/2021/CGDC/DICOL (SEI nº 0370546), inserido no processo SEI nº 44011.008663/2017-75.

Também foram consideradas as observações do órgão de controle interno, emitidas por meio da Nota Técnica nº 3383/2020/DIREF/CGPEC/DE/SFC (processo nº 00190.110096/2020-85), que analisou a proposta de PAINT, apresentada pela Previc, para o exercício de 2021.

Nos tópicos seguintes, apresenta-se a estrutura e os dados básicos da Previc, as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação, as atividades de gestão e de acompanhamento, bem como as ações de auditoria previstas para serem realizadas no exercício de 2022.

## 2. ESTRUTURA

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc é uma autarquia federal de natureza especial, com sede em Brasília – Distrito Federal, criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 e vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por força do Decreto nº 10.761, de 02 de agosto de 2021, com estrutura regimental e quadro de cargos em comissão e funções de confiança aprovados pelo Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017 (*em atualização*).

A autarquia tem por finalidade atuar como órgão de fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelos Fundos de Pensão.

Administrada por uma Diretoria Colegiada – Dicol, composta por um Diretor-Superintendente, que exerce a presidência da autarquia e por quatro Diretores. A Previc possui a seguinte composição diretiva: Diretor-Superintendente - DISUP, Diretoria de Licenciamento - DILIC, Diretoria de Fiscalização e Monitoramento - DIFIS, Diretoria de Orientação Técnica e

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

Normas - DINOR e Diretoria de Administração - DIRAD. Possui ainda, em sua estrutura organizacional, a Procuradoria Federal - PF, a Ouvidoria, a Corregedoria e a Auditoria Interna, além de cinco unidades descentralizadas, sendo elas: os Escritórios de Representação de São Paulo - ERSP; do Rio de Janeiro - ERRJ; do Rio Grande do Sul - ERRS; de Minas Gerais - ERMG e de Pernambuco - ERPE.

A Auditoria Interna da Previc - Audi, órgão seccional de assessoramento e consultoria à Alta Administração, está instalada no Edifício Sede da autarquia, localizado no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 06, Conjunto A, 12º andar, do Edifício Venâncio 3000 – Asa Norte, e-mail: [previc.auditoria@previc.gov.br](mailto:previc.auditoria@previc.gov.br). Tem como atividade principal, a avaliação da efetividade da execução dos programas de governo e do desempenho das áreas meio e fim da autarquia, em relação às atribuições, normas e procedimentos definidos para as mesmas, com o objetivo de colaborar para a maximização dos resultados a serem alcançados, em termos de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

### **3. METODOLOGIA**

#### **3.1. Normativos de Regência**

O Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências, tratando em seu artigo 15º e §§1º e 2º das unidades de auditoria interna das Entidades da Administração Pública Federal Indireta. Integra, ainda, o rol de normas acerca da auditoria interna, a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, que disciplina a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental; a Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017 (alterada pela IN nº 07, de 06 de dezembro de 2017), que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e a Instrução Normativa nº 08, de 06 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, todas da Controladoria Geral da União – CGU.

#### **3.2. Elaboração do Plano**

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna da Previc, para o exercício de 2022, observou o mandamento contido nos arts. 3º e 4º da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, tendo em vista que foi subsidiada pelo planejamento estratégico da autarquia, definido para o período compreendido pelos exercícios de 2021 até 2023, observando os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas adotados pela Previc. Seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa CGU nº 03/2017, uma vez que a definição das ações de auditoria a serem executadas foi baseada na priorização dos processos, considerados estratégicos e de maior risco, definidos na implementação da Política de Riscos da Previc.

Além disso, conforme já mencionado, foram consideradas as observações do órgão de controle interno, emitidas por meio da Nota Técnica nº 3383/2020/DIREF/CGPEC/DE/SFC (processo nº 00190.110096/2020-85).

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

O Plano de Gestão de Riscos tem como objetivo geral coordenar as ações de implementação da Metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos da Previc nos processos prioritários, zelando pelos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, de maneira a desenvolver a melhoria contínua dos processos organizacionais. Além de definir quais processos da autarquia foram priorizados para a implementação da gestão de riscos, conforme definido na Metodologia de Gestão de Riscos.

Nesse sentido é que, na visão da Auditoria Interna, os processos que foram priorizados e, conseqüentemente, tiveram implementados os controles internos necessários, frente aos riscos identificados são os mais indicados para avaliação por meio da ação de auditoria, considerando que esta visa avaliar a eficácia do gerenciamento de riscos implementado em observância à Política de Gestão de Riscos da Previc, estando, assim, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01 de 10 de maio de 2016.

As tabelas abaixo, identificam os processos que foram priorizados utilizando-se da Metodologia de Gestão de Riscos da Previc, de acordo com o Plano de Gestão de Riscos para o exercício de 2021, aprovado na 538ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada – Dicol:

**Tabela 01:** Processos que já foram submetidos à primeira análise de riscos, em exercícios anteriores à 2021.

Processo	Unidade Responsável
3.2.1 Habilitar dirigentes	CGAF/DILIC
3.1.4 Alterar regulamento de plano de benefícios	CGAT/DILIC
5.2.1 Planejar ações fiscais	CGFD, CGMO/DIFIS
5.2.2 Executar ações fiscais	CGFD, CGMO/DIFIS
15.5 Desenvolver e dar manutenção em sistemas	CGTI/DIRAD
16.3.2 Realizar aquisições e contratações	CGPL/DIRAD
8.4 Realizar auditorias	AUDI/DISUP
10.2 Realizar administração orçamentária e financeira	CGOC/DIRAD
15.4.1 Gerir a segurança da informação em suporte digital	CGTI/DIRAD
6.2.3 Instruir e julgar em 1ª instância	CGDC/DISUP
3.1.3 Autorizar aplicação de regulamentos de planos de benefícios	CGAT/DILIC

**Tabela 02:** Processos inseridos no Plano de Gestão de Riscos, para o exercício de 2021.

Processo	Unidade Responsável
2.1 Elaborar e propor instrumentos regulatórios	DINOR
3.1.5 Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos	CGTR/DILIC

Com relação aos processos listados acima, cabe registrar que: Habilitar dirigentes constou no PAINT 2017; Alterar regulamento de plano de benefícios, Planejar ações fiscais e Realizar aquisições e contratações foram inseridos no PAINT 2019; Realizar administração orçamentária e financeira foi inserido no PAINT 2020 e os processos Desenvolver e dar manutenção em sistemas e Autorizar aplicação de regulamentos de planos de benefícios foram inseridos no PAINT 2021.

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

O processo Executar ações fiscais, atualmente, passa por avaliação no âmbito de auditoria operacional de Tribunal de Contas da União – TCU, de acordo com o Ofício 0017/2021-TCU/SecexFinanças, que visa avaliar os principais processos fiscalizatórios da Previc.

O processo Realizar auditorias, é de responsabilidade da própria unidade de auditoria interna, portanto, foi considerado como não auditável pela Audi.

O processo Instruir e julgar em 1ª instância foi avaliado no exercício de 2020 pela Controladoria-Geral da União - CGU. Assim, optou-se por sua exclusão do rol de processos auditáveis para o exercício de 2022.

Nesse sentido, considerando as particularidades já mencionadas, restaram os processos listados abaixo como possíveis objetos auditáveis para composição da proposta de Plano Anual da Auditoria Interna:

**Tabela 03:** Processos passíveis de serem auditados no exercício de 2022.

Processo	Unidade Responsável
15.4.1 Gerir a segurança da informação em suporte digital	CGTI/DIRAD
2.1 Elaborar e propor instrumentos regulatórios	DINOR
3.1.5 Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos	CGTR/DILIC

Destarte, na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT serão definidas 05 (cinco) ações de auditoria, considerando a atual força de trabalho disponível na unidade. Dentre essas ações, 3 (três) são recorrentes (elaboração do parecer da auditoria, monitoramento das recomendações e determinações da CGU e do TCU e o monitoramento das recomendações emitidas pela própria Audi) e 02 (duas) são não recorrentes, definidas, à priori, em função da priorização de processos, realizada pelo gerenciamento de riscos.

Assim, considerando orientação do órgão de controle interno, por meio da Nota Técnica nº: 3383/2020/DIREF/CGPEC/DE/SFC, no sentido de uma maior cobertura dos trabalhos da auditoria interna em processos das dimensões relacionadas à “*Incentivos regulatórios*” e “*Gestão corporativa*”, a proposta de PAINT da Previc para o exercício de 2022, contempla, pelos motivos expostos, os seguintes processos:

**Tabela 04:** Processos a serem auditadas no exercício de 2022.

Ordem	Processo	Unidade Responsável
01	2.1 Elaborar e propor instrumentos regulatórios	DINOR
02	3.1.5 Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos	CGTR/DILIC

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

### 3.2.1. Metodologia de Cálculo das Horas de Atividades

Na apuração do tempo necessário para a realização das atividades de auditoria estima-se em horas/homem a força de trabalho disponível na unidade. Sendo assim, considera-se a jornada diária de trabalho por servidor, correspondente aos dias úteis do calendário do ano de 2022, excluídos os períodos de férias e a distribuição das funções, de acordo com os cargos ocupados e com base nos seguintes parâmetros:

- a) A jornada de trabalho de oito horas diárias de 2 (dois) Auditores, mais o Auditor Chefe;
- b) O número de dias úteis no ano 2022, correspondente a 251 dias; e
- c) O período relativo ao mês de férias dos auditores = 22 dias úteis (30 dias de férias).

Dessa forma, o quantitativo aferido da força de trabalho para o exercício de 2022 é calculado da seguinte forma: Janeiro a Dezembro => 3 servidores x 8 horas x 229 dias úteis = 5.496 horas/homens.

Cabe ressaltar que a servidora Vanessa Barreto Vasconcelos Pozetti, lotada na Audi, por meio da Portaria Previc nº 626, de 20 de setembro de 2021, encontra-se grávida, com previsão de licença maternidade a partir do mês de fevereiro/2022, sendo portanto necessário descontar 125 dias úteis (8 x 125 = 1000), referentes à força de trabalho da referida servidora.

Assim, o total de horas/homens disponíveis na unidade da Auditoria Interna para o exercício de 2022 são de 4.496 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis).

Nas horas destinadas a cada ação estão inclusos o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, a coleta e a análise de dados, a leitura e a interpretação da legislação pertinente, a elaboração das solicitações, das notas e dos relatórios de auditoria.

Considerando as atividades a serem desempenhadas pela unidade de Auditoria Interna da Previc, no exercício de 2022, distribui-se o total de horas na seguinte proporção:

**Tabela 5:** PAINT Previc 2022 - Distribuição das horas por atividades

ATIVIDADE	HORAS/HOMEM	PARTICIPAÇÃO
Gestão interna da Audi	549 (a)	30%
Acompanhamento	641 (a)	35%
Monitoramento das Recomendações/Determinações	674 (b)	15%
Execução das Ações Auditoria (Serviços de Auditoria)	1732 (c)	65%
Capacitação e Desenvolvimento Institucional	225 (b)	5%
Afastamentos	225 (b)	5%
Atividades Internas	225 (b)	5%
Análise de demandas extraordinárias	225 (b)	5%
<b>Total de horas disponíveis</b>		<b>4.496</b>

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)



- (a) *Atividades que consideram apenas a força de trabalho do Auditor Chefe;*
- (b) *Atividades que consideram a força de trabalho de todo o contingente da Audi; e*
- (c) *Atividade que considera a força de trabalho dos Auditores que executam o “trabalho de campo”.*

### **3.2.2. Atividades de Gestão da Audi e de Acompanhamento**

As atividades de gestão da Audi e de acompanhamento são executadas, em princípio, pelo Auditor Chefe e, em sua ausência, pelo seu substituto. A primeira está relacionada ao funcionamento da unidade, com ações administrativas e de coordenação do setor, como a gestão de recursos humanos, a confecção de expedientes, o acompanhamento do planejamento das ações de auditoria, a elaboração de relatórios de atividades e as ações necessárias ao relacionamento da Audi com os gestores da Previc.

As atividades de acompanhamento consistem em dar suporte técnico e operacional às demandas dos órgãos de controle (TCU e CGU) e aos servidores da própria Audi. Neste conjunto de atividades estão o monitoramento do andamento das diligências externas e das solicitações de auditoria, a análise e a elaboração dos planos de providências e o assessoramento técnico e a consultoria aos gestores da Previc, tanto na elaboração do Relatório de Gestão, quanto na interpretação da matéria objeto de diligências, de solicitações de auditoria ou de relatórios. As atividades de acompanhamento compreendem, também, o apoio operacional às equipes de auditoria da CGU e do TCU, quando da realização de auditorias ou fiscalizações “*in loco*”, como o acompanhamento dos Auditores em reuniões de apresentação e reuniões técnicas com os gestores da Previc.

### **3.2.3. Monitoramento das Recomendações e Determinações Emitidas**

Consiste em dar o suporte necessário para o cumprimento das recomendações e determinações emitidas tanto pela Auditoria Interna quanto pela CGU e pelo TCU. Tal atividade é desenvolvida pelos servidores da Audi com a supervisão do Auditor Chefe.

### **3.2.4. Ações Selecionadas para a Execução de Auditoria Interna**

As ações de auditoria planejadas (serviços de auditoria) objetivam o aprimoramento das atividades desempenhadas pela Previc, bem como, a avaliação do gerenciamento de riscos, da governança e dos controles internos da gestão, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades das unidades gestoras, comparando-as com os objetivos e metas da instituição e com os preceitos legais e regulamentares vigentes.

Foram definidas ações de auditoria julgadas de maior relevância para o momento, considerando o planejamento estratégico, bem como os procedimentos de implementação do gerenciamento de riscos, no âmbito da Autarquia. Além disso, foi observada a capacidade operacional do corpo técnico e da disponibilidade para a execução das atividades ao encargo da Audi.

Os recursos humanos disponíveis para a execução das ações de auditoria são alocados de acordo com a formação e a experiência de cada profissional nos temas que serão auditados. Por sua vez, o tempo destinado a cada ação considera a sua relevância e a disponibilidade de profissionais para a sua execução.

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como treinamentos (cursos e congressos), trabalhos especiais, atendimento a demandas do Tribunal de Contas da União – TCU, da Controladoria-Geral da União - CGU e da Administração Superior da Previc, entre outros.

Nos Quadros 1A e 2A constantes do ANEXO, estão descritas as atividades e as ações de auditoria previstas para o exercício de 2022, bem como o cronograma de execução.

### **3.2.5. Análise de Demandas Extraordinárias**

Considerando a exigência prevista no inciso II, do art. 4º, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, no sentido de ser necessária a alocação de força de trabalho para “*demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT*”, cabe destacar o que ficou consignado no Anexo I, do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Autarquia e trata das competências da unidade de Auditoria Interna em seu art. 19, o seguinte:

*Art. 19. À Auditoria Interna compete.....*

...  
*V - promover inspeções regulares para verificar a execução física e financeira de programas, projetos e atividades e executar auditorias extraordinárias determinadas pelo Diretor-Superintendente; (grifo nosso)*

Nesse sentido, em caso de determinação do Diretor-Superintendente da Previc para que a Auditoria Interna realize alguma ação extraordinária deverá ser realizada uma avaliação se tal ação supera a quantidade de horas alocadas para tal atividade.

No caso de não ser possível a conciliação da nova demanda com as ações já planejadas e com o cronograma proposto, deverá ser promovido o devido ajuste no PAINT, com o encaminhamento para aprovação da Diretoria Colegiada e a consequente comunicação ao órgão de controle interno.

### **3.3. Ações de Capacitação e de Desenvolvimento Institucional**

Em atendimento à necessidade de atualização constante do corpo técnico da Audi está prevista, para o exercício de 2022, a participação dos servidores em eventos e atividades de capacitação profissional, a exemplo dos cursos oferecidos pelo Programa de Capacitação dos Servidores, promovidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Previc, das ações educacionais do Programa de Desenvolvimento de Competências do Instituto Serzedello Corrêa do TCU, da Controladoria-Geral da União – CGU e da Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

Há previsão, também, de participação dos servidores nos cursos abaixo elencados, caso haja recursos orçamentários e os eventos sejam disponibilizados, pela entidade promotora, para realização em Brasília/DF:

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

**I – Fraud**

**Duração:** 24 horas

**Objetivos:** Auxiliar o participante na detecção, tratamento, controle e prevenção da fraude em processos, bem como na utilização do Canal de Denúncias como ferramenta efetiva para fortalecer a ética e o combate à fraudes na empresa.

**MÓDULO 1 - THE IIA – O INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS**

- 1.1 Apresentação corporativa
- 1.2 Público alvo
- 1.3 Objetivos do treinamento

**MÓDULO 2 - INTRODUÇÃO**

- 2.1 Qual a visão do auditor hoje?
- 2.2 Como combater as fraudes?
- 2.3 Como atuar na prevenção?
- 2.4 Atuação e conduta do auditor de fraudes
- 2.5 Perfil esperado do auditor interno
- 2.6 O Auditor interno em processo de investigação de fraude
- 2.7 Estatuto/ Política/ Regimento

**MÓDULO 3 - FRAUDES**

- 3.1 Definições
- 3.2 Contextualização da fraude
- 3.3 No Brasil
- 3.4 No mundo
- 3.5 Consequências que impactam no mercado

**MÓDULO 4 - AMBIENTE DA FRAUDE**

- 4.1 Quem comete as fraudes
- 4.2 Tipos de fraudes mais frequentes no Brasil e no mundo
- 4.3 Pesquisas do ICTS – PROTIVITI: O retrato da fraude corporativa no Brasil
- 4.4 A árvore da fraude da ACFE – Association of Certified Fraud Examiners

**MÓDULO 5 - MODALIDADES DE FRAUDE**

- 5.1 Modelo do triângulo da fraude
- 5.2 Modelo do diamante da fraude

**MÓDULO 6 - EXEMPLOS DE FRAUDES NAS INSTITUIÇÕES**

- 6.1 Fraudes em compras
- 6.2 Fraudes em instituições bancárias
- 6.3 Fraudes em atividades terceirizadas
- 6.4 Fraudes em transportes
- 6.5 Fraudes em inventário ou estoques
- 6.6 Fraudes na área de RH
- 6.7 Fraudes na área de processos trabalhistas
- 6.8 Fraudes na área financeira e contábil
- 6.9 Fraudes nas áreas de produção ou manutenção
- 6.10 Fraudes na área de tecnologia da informação

**MÓDULO 7 - CLASSIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS AUDITORIAS DE FRAUDES**

- 7.1 Auditoria reativa
- 7.2 Auditoria preventiva
- 7.3 Auditoria investigativa

**MÓDULO 8 - RECUPERAÇÃO DE PERDAS E DANOS SOFRIDOS PELA FRAUDE**

- 8.1 Aspectos para serem avaliados e definidos pela empresa
- 8.2 Medidas judiciais – Ressarcimento do dano
- 8.3 Medidas trabalhistas (empresas)
- 8.4 Medidas trabalhistas (servidor público)

**MÓDULO 9 - SINAIS DETECTIVOS DE FRAUDES**

- 9.1 Red Flags ou Bandeiras Vermelhas

**MÓDULO 10 - IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES INTERNOS PARA A PREVENÇÃO DA FRAUDE**

- 10.1 Definições

**MÓDULO 11 - FERRAMENTAS DE CONTROLES E RISCOS EM FRAUDES**

- 11.1 Novo COSO – ERM 2017
- 11.2 COBIT 5 - Auditoria baseada em riscos
- 11.3 Avaliação de riscos De T.I – ABNT NBR ISO/IEC 27001

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

11.4 ISO 31000

**MÓDULO 12 - LAVAGEM DE DINHEIRO**

12.1 Leis e resoluções que mencionam o crime de lavagem de dinheiro

12.2 Significado

12.3 COAF - Conselho de controle de atividades financeiras

12.4 Autoridades administrativas

**MÓDULO 13 - PRINCIPAIS LEIS ANTICORRUPÇÃO NO MUNDO - FCPA, SOX, UKBA, LEI 12.846/13**

13.1 FCPA Estados Unidos

13.2 SOX (Sarbanes Oxley) Estados Unidos

13.3 UKBA Reino Unido

13.4 LAC (Lei Anticorrupção) - Brasil

13.5 Corrupção no mundo

**MÓDULO 14 - PROGRAMA ANTIFRAUDE**

**MÓDULO 15 - CANAL DE DENÚNCIAS**

15.1 Meios, infraestrutura e recursos

15.2 Apuração das denúncias

15.3 Fluxo macro do modelo

15.4 Fluxo detalhado do tratamento da denúncia

15.5 Áreas e responsabilidades atribuídas

15.6 Métricas ou gráficos para controle e acompanhamento

**II – COSO ERM 2017**

**Duração:** 32 horas

**Objetivos:** Aprender os conceitos do Gerenciamento de Riscos Corporativos (GRC) do novo COSO ERM 2017, reconhecer o valor do GRC na definição e execução da estratégia e objetivos de negócio, entender a relação entre performance e GRC e agregar potencial de aplicação prática.

**MÓDULO 1 – VISÃO GERAL**

1.1 Por que Gerenciamento de Riscos Corporativos é Importante?

1.2 Um Pouco Sobre o COSO e Algumas Publicações

1.3 Principais Mudanças e Benefícios do COSO ERM 2017

1.4 Definições e Conceitos

1.5 Gerenciamento de Riscos Corporativos versus Valor e Estratégia

1.6 Integração à Definição de Estratégia e Performance

1.7 Os 5 Componentes e os 20 Princípios

1.8 Perfil de Riscos, Apetite à Risco, Performance, Visão de Portfólio

1.9 Principais Funções, Papéis e Responsabilidades

**MÓDULO 2 – GOVERNANÇA E CULTURA**

2.1 Introdução

2.2 Detalhamento e Discussão dos Princípios 1, 2, 3, 4 e 5

2.3 Estudo de Caso

**MÓDULO 3 – ESTRATÉGIA E DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS**

3.1 Introdução

3.2 Detalhamento e Discussão dos Princípios 6, 7, 8 e 9

3.3 Estudo de Caso

**MÓDULO 4 – PERFORMANCE**

4.1 Introdução

4.2 Detalhamento e Discussão dos Princípios 10, 11, 12, 13 e 14

4.3 Estudo de Caso

**MÓDULO 5 – ANÁLISE E REVISÃO**

5.1 Introdução

5.2 Detalhamento e Discussão dos Princípios 15, 16 e 17

5.3 Estudo de Caso

**MÓDULO 6 – INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

6.1 Introdução

6.2 Detalhamento e Discussão dos Princípios 18, 19 e 20

6.3 Estudo de Caso

**III - Report - Relatórios de Auditoria**

**Duração:** 16 Horas

**Objetivos:** Apresentar técnicas para elaboração de relatórios e modelos para aumentar a eficácia na comunicação de resultados de trabalhos de auditoria.

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.

(61) 2021-2000

[www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

**MÓDULO 1 - A TAREFA DE ESCREVER RELATÓRIOS DE AUDITORIA**

- 1.1 Critérios e a Importância dos Relatórios
- 1.2 Por que Escrever Relatórios?
- 1.3 Os Leitores dos Relatórios
- 1.4 Como os Leitores Utilizam os Relatórios
- 1.5 Limitações Impostas aos Relatórios e ao seu Redator

**MÓDULO 2 – COMPONENTES DA OBSERVAÇÃO DA AUDITORIA**

- 2.1 Os Cinco Componentes da Observação da Auditoria
- 2.2 Tipos de Critérios: Internos, Externos, Melhores Práticas
- 2.3 Condição: Níveis de Detalhe
- 2.4 Sumários – Técnicas para Resumo
- 2.5 Causa e Níveis de Causa
- 2.6 Níveis de Efeito ou Consequência
- 2.7 Recomendações e Planos de Ação

**MÓDULO 3 – ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA**

- 3.1 Construção de um Relatório de Auditoria
- 3.2 A Importância das Várias Seções em um Relatório de Auditoria
- 3.3 Quatro Formatos para Escrever a Observação da Auditoria
- 3.4 As Vantagens e Desvantagens de Diferentes Formatos de Relatórios

**MÓDULO 4 – QUALIDADE DOS RELATÓRIOS**

- 4.1 Precisão
- 4.2 Objetividade
- 4.3 Clareza
- 4.4 Concisão
- 4.5 Construtivo
- 4.6 Completude
- 4.7 Coerência

**MÓDULO 5 – TÉCNICAS DE REDAÇÃO**

- 5.1 Praticando a Objetividade
- 5.2 Garantindo Clareza nas Sentenças
- 5.3 Refraseando Terminologias Técnicas
- 5.4 Escrevendo de Forma Legível e com Objetividade

Já com relação às ações de desenvolvimento para o fortalecimento das atividades de controle interno, no exercício de 2022, a Audi pretende dar continuidade à implementação de seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, conforme as disposições da Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, bem como, de acordo com as definições da Ação de Auditoria 04/2018, que teve como objeto, justamente, o desenvolvimento e a implementação do referido programa às atividades da unidade de auditoria interna da Previc.

#### **4. CONCLUSÃO**

Esta é a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022, que ora apresenta-se à análise da Controladoria-Geral da União - CGU, conforme dispõe o Artigo 5º da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, após aprovação da Diretoria Colegiada da Previc, ocorrida na 564ª Sessão Ordinária.

Brasília, 03 de novembro de 2021.



**Wellington Rodrigues Marques**  
Auditor Chefe da Previc

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.  
(61) 2021-2000 [www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

## ANEXO

**Quadro 1A – Ações de Auditoria previstas para 2022**

Nº	Descrição	Origem da Demanda	Avaliação Risco/Relevância	Objetivos da Auditoria	Escopo do Trabalho
01	Parecer da prestação de contas	NORMAS LEGAIS	Ação prevista nas normas legais, que indicam que a unidade de Auditoria Interna deve emitir parecer sobre a prestação de contas da instituição.	Emitir parecer sobre a prestação de contas em atendimento às normas legais. Como resultado, pretende-se que a Previc cumpra integralmente o disposto nas normas legais relacionadas à prestação de contas.	Verificação de atendimento das exigências da CGU/TCU com relação ao relatório de gestão e o processo de prestação de contas.
02	Recomendações e determinações da CGU e do TCU referentes aos Relatórios de Auditoria e Acórdãos dos exercícios anteriores.	CGU/TCU	Necessidade de monitoramento das recomendações e determinações pendentes de atendimento, provenientes das ações realizadas pelos órgãos de controle.	Pretende-se como resultado o cumprimento das recomendações e determinações pendentes de atendimento.	Serão verificadas 100% do número de recomendações e determinações pendentes.
03	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	AUDI	Necessidade de monitoramento das recomendações pendentes de atendimento, provenientes das ações realizadas pela Auditoria Interna.	Verificar as recomendações pendentes de implementação emitidas pela Audi. Pretende-se como resultado o cumprimento das recomendações pendentes de atendimento.	Serão verificadas 100% do número de recomendações pendentes.
04	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Elaborar e propor instrumentos regulatórios”.	Política de Gestão de Riscos da Previc	Ação definida no Plano de Gestão de Riscos como prioritária à implementação do gerenciamento de riscos.	Avaliar se os procedimentos adotados no processo de trabalho estão aderentes aos controles internos instituídos pela Administração.	À ser definido no planejamento operacional dos trabalhos.
05	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e	Política de Gestão de Riscos da Previc	Ação definida no Plano de Gestão de Riscos como prioritária à implementação do gerenciamento de riscos.	Avaliar se os procedimentos adotados no processo de trabalho estão aderentes aos controles internos instituídos pela Administração.	À ser definido no planejamento operacional dos trabalhos.

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.

(61) 2021-2000

[www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)

encerramento de estatutos e regulamentos".				
--	--	--	--	--

**Quadro 2A – Distribuição das Ações de Auditoria ao longo do exercício**

N°	Descrição	Cronograma		Local de realização	Recursos humanos	
		Período de realização	Homem/hora		RH	Conhecimentos específicos
01	Parecer da prestação de contas	Janeiro a março	530	AUDI	03	Normativos específicos sobre a prestação de contas anuais.
02	Recomendações e determinações da CGU e do TCU referentes aos Relatórios de Auditoria e Acórdãos dos exercícios anteriores.	Janeiro a dezembro	337	AUDI	03	Conteúdo dos Relatórios de Auditoria da CGU e Acórdãos do TCU.
03	Recomendações referentes aos relatórios de auditoria da Audi	Janeiro a dezembro	337	AUDI	03	Conteúdo dos Relatórios de Auditoria.
04	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Elaborar e propor instrumentos regulatórios”.	Abril a agosto	601	AUDI	02	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.
05	Avaliar os controles internos instituídos para o processo “Autorizar operações de fusão, cisão, incorporação, migração, transferência, retirada de patrocínio, reserva especial e encerramento de estatutos e regulamentos”.	Setembro a dezembro	601	AUDI	02	Política, Metodologia e Plano de Gestão de Riscos da Previc.

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.**

Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conj. A, 12º andar – Asa Norte. 70.716-900 – Ed. Venâncio 3000. Brasília/DF.

(61) 2021-2000

[www.previc.gov.br](http://www.previc.gov.br)